

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO Seção de Policiamento e Vigilância

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 0817780

Introdução

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701 atualizado, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens I, IV, VI, VIII e XIII e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

A demanda decorre da necessidade de dar continuidade aos serviços de prevenção e combate a incêndio e pânico, visando preservar em tempo integral as instalações das edificações deste Tribunal e a integridade física dos servidores, magistrados e da população que utiliza as suas dependências, de forma permanente ou eventual no ambiente de trabalho.

Salienta-se que devido as atualizações de layoute dos prédios o plano de evacuação existente encontra-se defasado, sendo necessário a elaboração de novo plano com maior urgência possível.

A contratação se justifica também, nas seguintes razões:

Conformidade com a Legislação Estadual

Normas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG): O CBMMG estabelece requisitos específicos para a formação de brigadas de incêndio e a elaboração de planos de evacuação em edificações e áreas de risco. A contratação de uma empresa especializada garante a conformidade com as normas técnicas e regulamentares estabelecidas pelo CBMMG, como a Instrução Técnica nº 12 (IT-12), que trata sobre brigadas de incêndio, e a Instrução Técnica nº 16 (IT-16), referente a planos de emergência contra incêndio e pânico.

Licenciamento e Certificação: Empresas que cumprem rigorosamente as normas estabelecidas pelo CBMMG estão mais aptas a obter e manter licenças e certificações necessárias para o funcionamento, evitando interdições e penalidades administrativas.

Segurança e Proteção de Vidas

Prevenção de Acidentes: A existência de um plano de evacuação eficaz são fundamentais para prevenir acidentes graves e minimizar riscos durante situações de emergência.

Plano de Evacuação Personalizado: A elaboração de um plano de evacuação específico para as instalações do Tribunal garante que todos os detalhes e particularidades do local sejam considerados, proporcionando uma resposta mais eficaz e segura em caso de emergência.

Eficiência Operacional

• Minimização de Danos: Um plano de evacuação bem-elaborado e uma brigada de incêndio bem-treinada ajudam a minimizar os danos às instalações e equipamentos, preservando a infraestrutura e reduzindo os custos de recuperação pós-incidente.

A contratação de uma empresa especializada para a elaboração de um plano de evacuação é uma decisão estratégica e essencial para garantir a segurança das pessoas, a conformidade legal com as normas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e a eficiência operacional . É um investimento que não só protege vidas e bens, mas também fortalece a confiança dos servidores, magistrados e público em geral, demonstrando um compromisso sério com a segurança e a responsabilidade social.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

sta contratação não foi inserida no PAC 2024.	

III - Requisitos da contratação

3.1 A CONTRATAÇÃO ENVOLVE OS SEGUINTES SERVIÇOS:

- 3.1.1 A empresa contratada será responsável pela elaboração de Plano de Emergência , Abandono de Edificação das instalações do TRF6 da 6ª Região, localizados em Belo horizonte. O plano de emergência contra incêndio deve contemplar nas informações detalhadas da edificação, referente a planos de emergência contra incêndio e pânico, os procedimentos básicos de emergência em caso de incêndio, o plano de fuga detalhado com o organograma da atuação funcional de todos os brigadistas de incêndio em cada pavimento dos edifícios, e a análise preliminar dos riscos de incêndio, buscando identificá-los, relacioná-los e representá-los em planta de risco de incêndio;
- 3.1.2 A elaboração e afixação da Planta de Risco de Incêndio na entrada das edificações, portaria ou recepção, nos pavimentos de descarga e junto ao "hall" dos demais pavimentos, do TRF da 6ª Região.
- .3.1.3 Os planos de emergência devem ser elaborados por engenheiros, arquitetos, tecnólogos ou técnicos da CONTRATADA, de acordo com as atribuições definidas pelos respectivos conselhos de classe.
- 3.1.3.1 Cada responsável técnico indicado pela empresa para desenvolver os projetos listados acima deve comprovar a sua regularidade profissional junto ao seu Conselho (CREA ou CAU), preenchendo todos os requisitos previstos nas resoluções do CONFEA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia) para engenheiros e CAU para arquitetos e urbanistas;
 - 3.1.4 A contratada deverá se reunir com o setor requisitantes antes da elaboração do plano para a alinhamento de demandas.

3.2 DA VISTORIA

3.2.1 Por se tratar de serviços com pecliaridades especificas, em que dependerá de visitas técnicas para a elaboração do plano, a empresa contratada deverá realizar a vistoria das dependências, podendo ser agendado juntamente com a SEPOV pelo email: contratossusit@trf6.jus ou pelo telefone 031 35011376.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

Estima-se a contratação de serviços para a elaboração de planos de emergência para os prédios da Justiça Federal em Belo Horizonte, sendo desenvolvido um plano específico para cada edificio, de acordo com suas peculiaridades.

Serão amparados os seguintes edifícios:

1- Edificio Antonio Fernando Pinheiro

Endereço: Avenida Alváres Cabral, nº 1805, Santo Agostinho, Belo Horizonte

2- Edificio Euclydes Reis Aguiar

Endereço: Avenida Alváres Cabral, nº 1741, Santo Agostinho, Belo Horizonte

3- Edifício Oscar Dias Correia

Endereço: R. Santos Barreto, 161 - Santo Agostinho, Belo Horizonte

4- Galpão Camargos

Endereço: Rua Américo de Almeida nº 88 - Bairro Camargos

TABELA POPULAÇÃO FIXA DO TRIBUNAL:

Estima-se um total de aproximadamente 1.100 servidores públicos e 300 estagiários e terceirizados.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Exigência do Corpo de Bombeiros:

Os planos de emergência para prédios públicos como os da Justiça Federal exigem um conhecimento profundo de normas técnicas e legais específicas, como as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e regulamentações dos Corpos de Bombeiros estaduais.

A necessidade de personalização para cada prédio, considerando peculiaridades estruturais, número de ocupantes, acessibilidade e riscos específicos, restringe a oferta a empresas altamente especializadas.

O desenvolvimento de um plano de emergência envolve uma análise minuciosa das instalações, avaliação de riscos, definição de procedimentos e a realização de treinamentos, atividades que exigem um alto nível de especialização.

A contratação de uma empresa especializada para elaborar o plano de emergência para os prédios da Justiça Federal em Belo Horizonte é justificada pela necessidade de expertise técnica, conformidade legal, garantia de qualidade e efetividade, eficiência organizacional, personalização do plano e redução de riscos. Esses fatores garantem que o plano de emergência será robusto, eficaz e adequado às necessidades específicas de cada prédio, proporcionando segurança e tranquilidade para todos os ocupantes.

Analisando os pontos de vulnerabilidade e as exigências do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, concluímos que não existem outras soluções viáveis. A contratação de uma empresa especializada é a única opção possível para atender adequadamente às regulamentações e garantir a segurança necessária.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

Os valores foram estimados com base em pesquisa direta com fornecedores, conforme descreve a informação conclusiva de valores id 0819741.

ОВЈЕТО	ORÇAMENTOS	VALORES
Elaboração de Plano de Emergência , Abandono de Edificação das instalações do TRF6 da 6ª Região, localizados em Belo horizonte.	Emr Treinamentos	R\$ 28.000,00
	CGEST Teinamentos	R\$ 25.125,00
	Trinfo Treinamentos	R\$ 22.000,00

Será selecionada a empresa cuja proposta for a mais economicamente viável, desde que esta cumpra os demais requisitos do Termo de Referência.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

7.1 Objetivo: Estima-se a contratação de serviços para a elaboração de planos de emergência para os prédios da Justiça Federal em Belo Horizonte, sendo desenvolvido um plano específico para cada edificio, de acordo com suas peculiaridades.

Serão amparados os seguintes edifícios:

1- Edificio Antonio Fernando Pinheiro

Endereço: Avenida Alváres Cabral, nº 1805, Santo Agostinho, Belo Horizonte

2- Edificio Euclydes Reis Aguiar

Endereço: Avenida Alváres Cabral, nº 1741, Santo Agostinho, Belo Horizonte

3- Edificio Oscar Dias Correia

Endereço: R. Santos Barreto, 161 - Santo Agostinho, Belo Horizonte

4- Galpão Camargos

Endereço:

7.2. Etapas da Solução

- 7.2.1 Avaliação Inicial
 - Inspeção Detalhada: Realização de visitas técnicas a cada prédio para coletar dados sobre a estrutura física, rotas de circulação, pontos críticos, sistemas de segurança existentes e fluxo de pessoas.

- Identificação de Riscos: Análise de potenciais riscos específicos de cada edifício, como incêndios, desastres naturais, falhas estruturais e ameaças externas.
- 7.2.2 Desenvolvimento do Plano de Emergência
 - Plano Personalizado: Criação de um plano de emergência detalhado e específico para cada prédio, abordando os riscos identificados e considerando as particularidades arquitetônicas e operacionais de cada local.
 - Procedimentos de Evacuação: Definição de rotas de fuga, pontos de encontro seguros, e procedimentos claros para evacuação rápida e ordenada
 - Equipamentos de Segurança: Identificação e mapeamento de todos os equipamentos de segurança, como extintores de incêndio, alarmes, saídas de emergência e kits de primeiros socorros.
 - Comunicação de Emergência: Estabelecimento de um sistema de comunicação eficaz para alertar todos os ocupantes e coordenar as ações durante uma emergência.

7.2.3 Cálculo do número de brigadistas

 Cálculo: O cálculo será realizado conforme a população fixa e variável dos prédios, considerando as normas técnicas do corpo de bombeiros.

7.3 Conformidade com Normas e Regulamentos

Os planos de emergência devem estar em conformidade com as seguintes normas e regulamentos:

- Normas Técnicas Brasileiras (NBR): Em especial as normas relacionadas à segurança contra incêndio e pânico, como a NBR 15219 (Plano de Emergência Contra Incêndio).
- Legislação Municipal e Estadual: Cumprimento das exigências específicas de Belo Horizonte e do estado de Minas Gerais.
- Recomendações dos Órgãos Competentes: Seguir as orientações do Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e outros órgãos de segurança.

7.4 Estrutura do Plano de Emergência

Cada plano deve incluir:

- Análise de Riscos: Avaliação detalhada dos riscos específicos de cada prédio.
- Procedimentos de Resposta: Diretrizes claras para a resposta a diferentes tipos de emergências.
- Mapas e Plantas: Representações visuais das rotas de fuga, pontos de encontro e localização de equipamentos de segurança.
- Responsáveis e Contatos: Lista de responsáveis por áreas específicas e contatos de emergência.

10.1 Indicar servidores da SEPOV/SUSIT-TRF6 como gestores do contrato (titular e substituto);10.2 Riscos fortuitos inerentes ao fracasso da contratação foram apresentados no mapa de riscos.

• Treinamentos e Simulações: Plano de capacitação contínua e cronograma de simulações periódicas.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação
Não se verifica a viabilidade de parcelamento da solução em razão da indivisibilidade do objeto.
IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis
Ao atingir esses resultados, o Tribunal Regional Federal da 6ª Região estará melhor preparado para prevenir incêndios e lidar eficientemente com situações de emergência, garantindo a segurança de todos os seus ocupantes e a integridade de suas instalações.
X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes
Nao há outras contratações correlatas e/ou interdependentes.
XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável
A contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.
XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina
Após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, declaramos ser viável a contratação proposta pela unidade requisitante. Diante do levantamento ora exposto, não há multiplicidade de soluções disponíveis no mercado que possam ser analisadas, de tal forma que a única solução atualmente viável.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Portella Sampaio**, **Diretor de Subsecretaria**, em 02/07/2024, às 15:11, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0817780** e o código CRC **F2395B71**.

0008520-59.2024.4.06.8000 0817780v17